CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.699 de 02 de junho de 2014.
Autoria: Poder Executivo

"Desafeta a área que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original parte da Avenida Descoberto com área de 889,50 m² no Setor Viegas, Luziânia, Estado de Goiás, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. O imóvel desafetado passará a compor a área total do Cemitério Municipal Santa Luzia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

MARCELO SOARES DE QUEIROZ – 1º Secretário

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS – 2ª Secretária